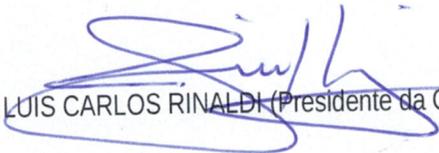




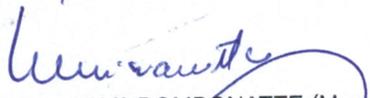
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

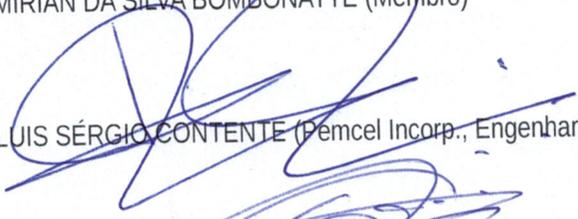
## ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 01/2017 (REPETIÇÃO)

Às 09h15min do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Marcelo Bueno de Moraes e Mirian da Silva Bombonatte, para procederem o recebimento e a abertura dos envelopes "A" e "B" referentes ao Convite nº 01/2017 (Repetição), cujo objeto é a contratação das obras de construção de um muro de fechamento da EMEF Monsenhor Celso, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município de Pederneiras/SP, dos licitantes convidados pela Administração, conforme documentos anexados ao referido processo licitatório, bem como da empresa interessada que manifestou interesse na participação com antecedência de até 24 horas antes do dia previsto para a entrega das propostas, nos termos da Cláusula 3ª do Edital. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes das empresas convidadas PEMCEL INCORP., ENGENHARIA, COSNTR. CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. Luis Sérgio Contente, e das empresas, BRITO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, KACEL KARAN CURI ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA F E DA SILVA LTDA ME, sem representantes legais presentes, e da empresa EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, que manifestou o interesse em participar, representada pelo Sr. Estevão Pinheiro Ferreira Lopes. Em seguida, foram abertos os envelopes "A", sendo constatando o seguinte: a empresa BRITO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, deixou de apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, previstos no edital, conforme disposto na alínea "b" do subitem 5.1.1.2 do edital. No que se refere a empresa EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que não constava o prazo de vigência do seu Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, esta comissão realizou diligência junto ao site deste órgão e obteve a informação de que o referido registro encontra-se ativo neste data conforme documento anexo. Quanto as demais empresas foi constatado que estava tudo em ordem. Os envelopes da empresa BRITO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, já tinham sido apresentados quando da primeira participação do referido procedimento licitatório, os quais ficaram em poder desta Comissão, até a nova data de abertura dos mesmos, visto que seu representante legal nos autorizou a utilização dos envelopes anteriormente protocolados e utilizados quando da primeira sessão o que foi aceito por esta Comissão. Foi constatado ainda que todas as empresas apresentaram declaração de que estão enquadradas como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem inabilitar a empresa BRITO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pelo motivo acima apontado, e habilitar as empresas PEMCEL INCORP., ENGENHARIA, COSNTR. CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, KACEL KARAN CURI ENGENHARIA LTDA, EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA F E DA SILVA LTDA ME, por estarem com toda a documentação em ordem. Os envelopes proposta ficam em poder desta Comissão no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura daquelas empresas que foram habilitadas. Nada mais a constar foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

  
LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L.)

  
MARCELO BUENO DE MORAES (Membro)

  
MIRIAN DA SILVA BOMBONATTE (Membro)

  
LUIS SÉRGIO CONTENTE (Pemcel Incorp., Engenharia, Constr. Civil e Locações Ltda Epp)

  
ESTEVÃO PINHEIRO FERREIRA LOPES (El Obras e Serviços Ltda)